

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

**AVISO**

Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, por seu despacho datado de 10.04.2020, proferido após prévia autorização desta Câmara Municipal, mediante deliberação de 25.06.2020, está aberto procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior e de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal deste Município, aprovado pela Assembleia Municipal para o ano 2020.

1. Entidade que realiza o procedimento: Município de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (telefone 254677420; e-mail: [pe pessoal@cm-tarouca.pt](mailto:pe pessoal@cm-tarouca.pt)).

2. Identificação do número de postos de trabalho a ocupar:  
Referência nº1: Um Técnico Superior, na área de formação académica de Psicologia;

Referência nº 2: Um Assistente Técnico (assistente administrativo).

3. Identificação da modalidade de vínculo de emprego público a constituir: contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, cujo prazo máximo de vigência será de cujo prazo máximo de vigência é de 14 meses ou o dia 31.10.2021, consoante o que ocorrer em primeiro lugar, para exercício de funções no âmbito do projeto "Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar" de Tarouca (PIICE).

4. As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

5. Legislação aplicável ao procedimento: Lei nº 35/2014, de 20.06, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);





Portaria n° 125-A/2019, de 30.04 e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 4/2015, de 07.01.

6. Local de trabalho: abrange todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, com sede em Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 3610-134 Tarouca.

7. Caracterização dos postos de trabalho:

Referência n° 1: desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação e execução de atividades na área de formação académica de psicologia, nomeadamente, avaliação e acompanhamento psicológico de crianças e jovens, promoção das competências pessoais e sociais, desenvolvimento de ações de capacitação parental, destinado ao público-alvo do PIICE; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.

Referência n° 2: desempenho de funções grau médio de complexidade, de apoio administrativo geral (redação, envio e arquivo de documentos; execução de mapas e elaboração de relatórios; atendimento ao público) ao desenvolvimento e execução do PIICE.

8. Posicionamento remuneratório:

Referência n° 1: 2ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior (€ 1205,08).

Referência n°2: 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico (€ 693,83).

9. Requisitos de admissão: podem candidatar-se ao procedimento concursal os indivíduos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;





d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

**9.2.** Podem concorrer indivíduos com e sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme autorização da Câmara Municipal de 25.06.2020.

O recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada deve observar as seguintes prioridades:

1ª Trabalhadores em situação de valorização profissional;

2ª Trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo e candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

**9.3.** Nível habilitacional e formação específica exigidos:

Referência nº 1: Licenciatura em Psicologia e inscrição válida na respetiva ordem profissional.

Referência nº 2: titularidade do 12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

**10.** Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**11.** Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

**12.** Prazo de apresentação da candidatura: 10 dias úteis, contados da data da publicitação da abertura do procedimento concursal, por extrato, na 2ª série do Diário da República.

**13.** Forma de apresentação das candidaturas: a apresentação da candidatura é efetuada, exclusivamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, que poderá ser solicitado ao Serviço de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponível em [www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt).

Não é admitida a apresentação de candidaturas e de documentos, por via eletrónica.

Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura cópia do certificado de habilitações literárias e, no caso dos candidatos





posto de trabalho com a referência n°1, da inscrição na respetiva ordem profissional.

14. Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar (ou o tenham feito imediatamente antes da situação de requalificação) a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras de cada um dos postos de trabalho em causa, devem instruir a sua candidatura, nos termos do ponto 13 e apresentar os seguintes documentos, para efeitos de avaliação:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação de desempenho relativa aos anos em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

15. Os candidatos que exerçam funções no Município de Tarouca, deverão indicar no respetivo formulário, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a autarquia bem como a sua determinabilidade, ficando dispensados de apresentar os documentos comprovativos, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual.

16- Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura: Câmara Municipal de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, presencialmente (no Balcão Único) ou por correio, mediante carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, expedida até ao termo do prazo fixado.



17. Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, no uso da faculdade conferida pelo n°6 do artigo 36° da LTFFP, serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 60%, valorada de zero a vinte valores, onde serão considerados os seguintes parâmetros: habilitação acadêmica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD), nos termos constantes da ata da 1ª reunião do respectivo júri.

A classificação da avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = ((HA \times 0,2) + (FP \times 0,4) + (EP \times 0,3) + (AD \times 0,1))$$

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com a ponderação de 30%, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, terá a duração de 30 minutos, onde serão avaliados os seguintes fatores: motivação e interesse no lugar; capacidade de organização e de planeamento; capacidade de comunicação e de relacionamento com o público.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

O resultado final deste método é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A Classificação Final (CF), expressa de acordo com a escala de 0 a 20 valores, é o resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ((0,70 \times AC) + (0,30 \times EPS))$$

18. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou falte à sua realização, num dos métodos ou fases, no lhe sendo aplicado o método seguinte.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto art. 27° da portaria 125-A/2019, de 30.04.



Caso subsista o empate serão aplicados os seguintes critérios, por ordem preferencial:

- a) Melhor classificação obtida na Avaliação Curricular;
- b) Melhor classificação obtida na Entrevista Profissional de Seleção.

19. Composição e identificação do júri:

**Referência n° 1:** Presidente: Almerinda Pereira Matias Albuquerque, Técnica Superior (Serviço Social);

Vogais efetivos: Cláudia Rosa de Almeida Mendes, Técnica Superior (Psicologia), que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Patrícia Loureiro Gomes, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Victor Alexandre Cardoso Ferreira, Técnico Superior do Serviço de Recursos Humanos e Sofia Alexandra Nunes Ferreira Gonçalves, Técnica Superior (Psicologia).

**Referência n°2:** Presidente: Victor Alexandre Cardoso Ferreira, Técnico Superior do Serviço de Recurso Humanos;

Vogais efetivos: Elsa Cristina Carvalho Monteiro Guerra, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Agostinho Silva Oliveira, Assistente Técnico;

Vogais suplentes: Almerinda Pereira Matias Albuquerque, Técnica Superior (Serviço Social) e Guilherme Nuno Sarmento Gouveia de Assunção, Coordenador Técnico.

20. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, e respetiva ponderação, de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21. Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final: entrada principal do Edifício dos Paços do Município, sito na morada indicada no n°3 deste aviso e em [www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt) e mediante publicação de aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

22. Quotas de emprego: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

23. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 24 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira.

Publicite-se na Bolsa de Emprego Público (BEP), na íntegra; na 2.ª Série do D.R., por extrato e em [www.cm-tarouca.pt.](http://www.cm-tarouca.pt), a partir da data da publicação na BEP.

Tarouca, 24/08/2020

O Presidente da Câmara,

